



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE MIRACATU

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, s/nº - Centro – Miracatu/SP, CEP: 11850-000  
Telefone: (13) 3847-7050 / E-mail: demir@educacao.sp.gov.br

## XVIII CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ALOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

### VAGAS PEI – ANO LETIVO 2025

**DATA: 25.08.2025**

**HORÁRIO: 15h**

**PÚBLICO: Docentes Efetivos, Docentes não efetivos, Docentes Contratados, Candidatos à contratação-Remanescente e PSS**

LOCAL: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira – Centro, Miracatu – SP, 11850-000

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Miracatu, tendo em vista o disposto na LC 1.374 de 30-03-22, no Decreto 66.799 de 31-05-2022, Resolução SEDUC 77, de 24-10-2024 e Resolução SEDUC 93/2024 e CREDENCIAMENTO INICIAL PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL EM 2025, CONVOCA os docentes indicados abaixo para a sessão de Alocação em Unidade do Programa de Ensino Integral – PEI.

	ESCOLA	COMPONENTE CURRICULAR	TIPO DE VAGA	QUANTIDADE DE VAGAS	MUNICÍPIO	DOCENTE INDICADO	INFORMAÇÕES ADICIONAIS
--	--------	-----------------------	--------------	---------------------	-----------	------------------	------------------------

### VAGAS OFERECIDAS

01	Escola Estadual Raposo Tavares	Língua Portuguesa/ Redação e Leitura/ Eletivas	Substituição	1	ITARIRI	Jair Pereira da Silva Junior	INTEGRAL
02	Escola Estadual Coronel Jeremias Júnior	LÍNGUA PORTUGUESA	Livre	1	IGUAPE	LIVRE	INTEGRAL

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) O atendimento prioritário é dos candidatos habilitados.

- b) As vagas que exigem dupla titulação devem seguir as habilitações/autorizações combinadas, dos dois componentes.
- c) Não haverá autorização para desistência após alocação do docente.
- d) **Os docentes deverão comparecer munidos de documento oficial com foto e sendo de outra diretoria de ensino deverá apresentar declaração que não foi cessado do programa ensino integral em 2024. Portar diploma e histórico do curso referente ao componente pleiteado e, no caso de estudantes, declaração de matrícula comprovando estar matriculado no ano de 2025 e histórico parcial do curso, no semestre atual.**
- e) Excedentes de módulo devem apresentar ofício do diretor da unidade escolar de origem.
- f) Compete ao Diretor de Escola/Escolar decidir entre os classificados, independente da situação funcional, o docente que será alocado na Unidade Escolar, com a possibilidade de consultar os integrantes da Comissão de alocação PEI.
- g) **Para as vagas com professor indicado, deve comparecer o docente que o nome está na lista**
- h) **Caso o docente seja indicado para mais que uma escola poderá optar por uma das indicações**
- i) As vagas marcadas como **"LIVRES"** no campo "DOCENTE INDICADO" poderão ser concorridas por todos os classificados, e serão alocadas por ordem de pontuação, exceto quando o Diretor ou seu representante realizar indicação no momento da sessão de alocação.
- j) A alocação tem como público-alvo os docentes inscritos e classificados pós entrevistas.